DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Na Resolução/Seme n.º 02, de 13 de janeiro de 2021, que estabelece as normas e os procedimentos para a movimentação de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio para continuidade de estudos em outra unidade escolar da própria Rede, no ano letivo de 2021.

Onde se lê:

"Art. 1º
§2º Terão direito à pré-matrícula online os alunos que cursaram Creche III e IV, Pré II, 5º e 9º ano de escolaridade no ano letivo de 2020, em unidades escolares que não possibilitem continuidade de estudos, obedecendo o seguinte período: 21 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2021, conforme cronograma constante no anexo I desta Resolução.

Leia-se:

§2º Terão direito à pré-matrícula online os alunos que cursaram Creche III e IV, Pré II, 5º e 9º ano de escolaridade no ano letivo de 2020, em unidades escolares que não possibilitem continuidade de estudos, obedecendo o seguinte período**: 27 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021**, conforme cronograma constante no anexo I desta Resolução.

Onde se lê:
Art. 2º
I - Pré-matrícula do candidato à vaga pela rede mundial de computadores (internet) a ser efetuada no site oficial da Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico: http://www.semecabofrio.rj.gov.br, por meio do ícone "Pré-matrícula online", com início às 9h do dia 21de janeiro de 2021 e término às 23h 59min do dia 26 de janeiro de 2021;

Leia-se:
Art. 2º
I - Pré-matrícula do candidato à vaga pela rede mundial de computadores (internet) a ser efetuada no site oficial da Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico: http://www.semecabofrio.rj.gov.br, por meio do ícone "Pré-matrícula online", com início às 9h do dia **27 de janeiro de 2021 e término às 23h 59min do dia 31 de janeiro de 2021;**

Onde se lê:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 18/01/2021

MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º O sistema de pré-matrícula online estará disponível para inserção do número de vagas, nos dias 19 de janeiro de 2021 e 20 de janeiro de 2021 das 9h às 16h, sendo de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar de destino a inclusão, no sistema pela internet, do número de vagas por turma e turno, em cada etapa/ano de escolaridade no período mencionado, conforme o cronograma constante no anexo I desta Resolução:

Leia-se:

Art. 4º O sistema de pré-matrícula online estará disponível para inserção do número de vagas, nos dias **26 de janeiro de 2021 e 27 de janeiro de 2021 das 9h às 16h**, sendo de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar de destino a inclusão, no sistema pela internet, do número de vagas por turma e turno, em cada etapa/ano de escolaridade no período mencionado, conforme o cronograma constante no anexo I desta Resolução:

Onde se lê:

§ 1º O diretor da unidade escolar deverá informar, por meio de ofício, enviado para o endereço eletrônico da Gerência de Acesso e Permanência, através do e-mail matricula@semecabofrio.rj.gov.br o número de vagas existentes na unidade escolar por turno e ano de escolaridade, com 1 (um) dia de antecedência da inclusão prevista no caput deste artigo.

Leia-se:

§ 1º O diretor da unidade escolar deverá informar, por meio de ofício, enviado para o endereço eletrônico da Gerência de Acesso e Permanência, através do e-mail matricula@semecabofrio.rj.gov.br o número de vagas existentes na unidade escolar por turno e ano de escolaridade, **conforme o *caput* deste artigo.**

Onde se lê:

ANEXO I

Matrícula de permanência na Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio	
Datas	Procedimentos
18/01/2021	Envio de ofício, pela unidade escolar, para o e-mail da Gerência de Acesso e Permanência (matricula@semecabofrio.rj.gov.br), das **9h às 16h,** com o número de vagas que será inserido no sistema**.**
19/01/2021 a 20/01/2021	Inserção do número de vagas no sistema pelo diretor da unidade, **das 9h do dia 19 de janeiro de 2021 às 16h do dia 20 de janeiro de 2021.**
21/01/2021 a 26/01/2021	Inscrição no sistema realizado pelos responsáveis dos alunos que cursaram Creche III e IV, Pré II, 5º e 9º anos de escolaridade no ano letivo de 2020, em unidades escolares que não possibilitam continuidade de estudos, **com início às 9h do dia 21 de janeiro de 2021 e término às 23h 59min do dia 26 de janeiro de 2021.**
02/02/2021, 04/02/2021, 09/02/2021 e 10/02/2021	Efetivação de matrícula na unidade escolar, conforme escolha efetuada na pré-matrícula, sendo o requerimento de matrícula assinado pelo responsável ou aluno, se maior de 18 anos, com apresentação dos documentos previstos no artigo 7º desta Resolução.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

Leia-se:

ANEXO I

Matrícula de permanência na Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio	
Datas	Procedimentos
19/01/2021	Envio de ofício, pela unidade escolar, para o e-mail da Gerência de Acesso e Permanência (matricula@semecabofrio.rj.gov.br), das **9h às 16h,** com o número de vagas que será inserido no sistema**.**
25/01/2021 a 26/01/2021	Inserção do número de vagas no sistema pelo diretor da unidade, **das 9h do dia 25 de janeiro de 2021 às 16h do dia 26 de janeiro de 2021.**
27/01/2021 a 31/01/2021	Inscrição no sistema realizado pelos responsáveis dos alunos que cursaram Creche III e IV, Pré II, 5º e 9º anos de escolaridade no ano letivo de 2020, em unidades escolares que não possibilitam continuidade de estudos, **com início às 9h do dia 27 de janeiro de 2021 e término às 23h 59min do dia 31 de janeiro de 2021.**
02/02/2021, 04/02/2021, 09/02/2021 e **11/02/2021**	Efetivação de matrícula na unidade escolar, conforme escolha efetuada na pré-matrícula, sendo o requerimento de matrícula assinado pelo responsável ou aluno, se maior de 18 anos, com apresentação dos documentos previstos no artigo 7º desta Resolução.

Cabo Frio, 18 de janeiro de 2021.

Flávio Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Fazenda

GABINETE

ERRATA

Na PORTARIA/SECFA nº 01, publicada na Edição nº 118, Caderno I, Ano I, do Diário Oficial Eletrônico de 15/01/2021

Onde se lê:

PORTARIA/SECFA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

Leia-se:

PORTARIA/SECFA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Fazenda

GABINETE

ERRATA

Na PORTARIA/SECFA nº 02, publicada na Edição nº 118, Caderno I, Ano I, do Diário Oficial Eletrônico de 15/01/2021

Onde se lê:

PORTARIA/SECFA Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2020.

Leia-se:

PORTARIA/SECFA Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.438, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de suplente do Conselho Tutelar do 2º Distrito em razão de férias de titulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 62 e 147, I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.990, de 21 de dezembro de 2018, que *"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FUMCRIA, do Conselho Tutelar e revoga as Leis n° 2.018, de 11 de maio de 2007 e 2.365, de 12 de julho de 2011";*

CONSIDERANDO que o art. 77 da Lei nº 2.990, de 2018, expressamente dispõe que a convocação de Conselheiro Tutelar suplente, observada estritamente a ordem do resultado do processo de escolha, poderá ser feita em caráter provisório, quando a vacância decorrer de férias, afastamento temporário ou licença do titular;

CONSIDERANDO as informações e os documentos anexados ao Processo Administrativo n° 2021/498,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a Conselheira Tutelar Gilcéa Cardoso da Silva para compor o Conselho Tutelar do 2º Distrito, no período de 4 de janeiro de 2021 a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Patrícia Pires da Silva que gozará o direito das férias no período mencionado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 4 de janeiro de 2021.

Cabo Frio, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.440, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia, em caráter de substituição, os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor – CONSEPLA, que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c art. 147, I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter de substituição, como membros do Conselho Municipal do Plano Diretor – CONSEPLA, os representantes de Órgãos do Governo Municipal e da sociedade civil organizada, conforme a seguir discriminado:

I – DHANYELLE GARCIA GOMES, como representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

II – JEFFERSON BUITRAGO, como representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

III - como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento:

a) Titular: JUAREZ MARQUES LOPES;
b) Suplente: MÁRIO FLÁVIO MOREIRA

IV – como representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

a) Titular: LUCIENE CRISTINA DE LIMA
b) Suplente: LUCIMAR D`OMARD

V – como representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Titular: DANIELLA SALLES MENDES DE SOUZA;
b) Suplente VINICIUS DIAS

VI – LUIZ CARLOS DA SILVA, como representante titular da Associação de Hotéis e Turismo de Cabo Frio.

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1º, os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 6.310, de 7 de agosto de 2020, passam a vigorar com o texto consolidado, com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

I - como representantes de Órgãos do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1. Titular: DHANYELLE GARCIA GOMES; (NR)
2. Suplente: RAFAEL DOS SANTOS TRINDADE;

b) Procuradoria Geral do Município:

1. Titular: ANA CÂNDIDA TERRA DE ALMEIDA;
2. Suplente: GISLAYNE FERNANDES DIAS DA CRUZ;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento:

1. Titular: JUAREZ MARQUES LOPES; (NR)
2. Suplente: MARIO FLÁVIO MOREIRA; (NR)

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

1. Titular: LUCIENE CRISTINA DE LIMA; (NR)
2. Suplente: LUCIMAR D`OMARD; (NR)

e) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

1. Titular: JEFFERSON BUITRAGO; (NR)
2. Suplente: ISABELLA MARTINS DE ALMEIDA;

f) Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Titular: DANIELLA SALLES MENDES DE SOUZA; (NR)
2. Suplente: VINICIUS DIAS; (NR)

II - como representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação Comercial, Industrial e Turística de Cabo Frio – ACIA:

1. Titular: GUSTAVO ROSA DE ANDRADE;
2. Suplente: PATRICIA CARDINOT SANTOS;

b) Associação dos Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos - ASAERLA:

1. Titular: LUIS SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA;
2. Suplente: MANOEL ELIAS IBRAHIM;

c) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:

1. Titular: FELIPE DE SOUZA BOREL;
2. Suplente: IVO DE MATOS BARRETO JÚNIOR;

d) Associação de Hotéis e Turismo de Cabo Frio:

1. Titular: LUIZ CARLOS DA SILVA; (NR)
2. Suplente: CORINE MULLER;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

e) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cabo Frio – STTR:

1. Titular: ELICIA RAMOS DA CRUZ SANTOS;
2. Suplente: GILTON SOUZA DE LUNA;

f) Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN

1. Titular: RICARDO FERNANDO GUADAGNIN;
2. Suplente: LUIZ CÉSIO CAETANO ALVES."

Art. 3º Os Conselheiros nomeados por este Decreto completarão o período de mandato estabelecido no art. 2º do Decreto nº 6.310, de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.441, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de suplente do Conselho Tutelar do 2º Distrito em razão renúncia de Conselheiro Tutelar titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 62 e 147, I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.990, de 21 de dezembro de 2018, que *"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FUMCRIA, do Conselho Tutelar e revoga as Leis n° 2.018, de 11 de maio de 2007 e 2.365, de 12 de julho de 2011";*

CONSIDERANDO que o art. 7, I, c, da Lei nº 2.990, de 2018, expressamente dispõe que a convocação de Conselheiro Tutelar suplente, observada estritamente a ordem do resultado do processo de escolha, poderá ser feita em caráter definitivo, quando a vacância decorrer de renúncia do titular;

CONSIDERANDO as informações e os documentos anexados ao Processo Administrativo n° 2021/654,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a Conselheira Tutelar JOSIMARA FERNANDES DA SILVA para compor o Conselho Tutelar do 2º Distrito, a partir de 4 de janeiro de 2021, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular GILBERTO FIGUEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, que renunciou ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 4 de janeiro de 2021.

Cabo Frio, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Institui comissão de avaliação quanto ao "Hotel Acapulco" para fornecimento do laudo técnico da estrutura deste imóvel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão de avaliação quanto ao "Hotel Acapulco" para fornecimento do laudo técnico da estrutura do referido imóvel por se tratar de construção em área ambiental, situado na Rua João Antônio Rocha – Braga, Cabo Frio/RJ.

Art. 2º A comissão terá como atribuição a avaliar a estrutura da área construída do imóvel, após as intervenções de limpeza efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Art. 3° Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I - SÉRGIO OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA
II - JUAREZ MARQUES LOPES
III - ANNE KELLEN APICELO DE MATOS CARDOSO
IV - SANDRO COLONESE
V - CAROLINA DAZZI MACHADO
VI - JOSÉ MARCOS XAVIER TAVARES

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, ALEXANDRE AYEL CORDEIRO TORRER para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VI, padrão CC-14, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, RAYANNE QUINTANILHA VELLOSO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VI, padrão CC-14, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, LORRAN DE CAMPOS CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VI, padrão CC-14, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, FLAVIA SANTOS SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VI, padrão CC-14, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, MAURICIO GONÇALVES DIAS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Administração, padrão CC-2, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, GISELMA COELHO DA SILVA CORREA para exercer o cargo em comissão de Secretária-Adjunta de Gestão Institucional, padrão CC-2, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF

Rua: Expedicionários da Pátria, nº 118 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CEP: 28.909-480 - Tel.: (22) 2645-5616

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2021

PARTES: Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF e Jeronimo Mesquita Copiadora Ltda.

OBJETO: Serviços de envios de correspondências.

PRAZO: 07/01/2021 a 06/01/2022.

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 972/2020 – Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FISCAL DO CONTRATO: Jonathas Alex da Silveira Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 97, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 2.471, de 22 de janeiro de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 5.700, de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, LUIZ CLAUDIO LEITE DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Operações da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, padrão CC-X, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 98, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 2.471, de 22 de janeiro de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 5.700, de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, ALEXANDRE MAIA LEITE, para exercer o cargo em comissão de Controlador da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, padrão CC-X, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 99, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 2.471, de 22 de janeiro de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 5.700, de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, PRISCILA CARDOSO BELLO, para exercer o cargo em comissão de Procurador Especial Autárquico da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, padrão CC-XI, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 2.471, de 22 de janeiro de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 5.700, de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, ANTHONY MARQUES MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, padrão CC-X, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 2.471, de 22 de janeiro de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 5.700, de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, FELIPE MONTEIRO DA SILVEIRA PIRES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços Urbanos da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, padrão CC-X, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 2.471, de 22 de janeiro de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 5.700, de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, MONICA CHRISTINA CORREIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Operações da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, padrão CC-X, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 2.471, de 22 de janeiro de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 5.700, de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, PETTERSON EUGENIO DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços Urbanos da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, padrão CC-X, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 2.471, de 22 de janeiro de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 5.700, de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, ALEX BENTO VENTURA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, padrão CC-X, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.